

## ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0805.01/2023-TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE AOS AGENTES PÚBLICOS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO, INERENTE AOS ALMOXAROFADOS, PATRIMÔNIO, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DOAÇÕES, IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FLUXO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS, DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS NORMATIVO, JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 às 9h05min (nove horas e cinco minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, para dar início à **TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA GESTORES E EDUCADORES VISANDO O MELHORAMENTO DA APRENDIZAGEM DE ALUNOS, ALÉM DE SUPORTE À GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 04 (quatro) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10, representada pela Sra. RAQUEL ROCHA DE SOUSA, CPF: 970.884.203-68 e a **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75, representada pelo Sr. GILLIARD MARQUES DA COSTA, CPF: 027.924.683-86, qual procedeu à entrega de seus envelopes, devidamente fechados e permaneceu na sessão. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE Nº 01 (documentos de habilitação) das participantes, sendo as

documentações neles contidas verificadas e rubricadas pela Comissão e pela representante presente. Então em ato consecutivo o Presidente indaga a licitante, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre suas análises aos documentos de habilitação, o qual declinou do direito. Neste momento o Presidente suspende a sessão por 1(uma) hora, para análise detalhada dos documentos de habilitação e a respectiva validação, caso se faça necessário, informando que o retorno das atividades será a partir das 10h30min (dez horas e trinta minutos). Dando prosseguimento, o Presidente informa que no horário marcado para o retorno da sessão, os licitantes se fez presente, onde foi informado que após análise detalhada e validações, foi constatada que a empresa **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10, cumprir com todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, declarando assim a empresa **HABILITADA**. E a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75, descumpriu aos itens 4.2.4.1 e 4.2.4.4.1, não apresentando Diploma emitido por entidade de ensino autorizada pelo MEC Profissional Advogado, declarando assim a empresa **INABILITADA**. Após o anuncio do Julgamento o Presidente indaga aos licitantes presentes a intenção de interpor recurso ante a julgamento de habilitação apresentado, onde todos abdicaram do direito. Então em ato continuo providencia-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10, registrando o valor global de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), considerando que a proposta atende a todos os itens de análise e em ato consecutivo o Presidente junto a Comissão Permanente de Licitações declara como **VENCEDORA** do certame a empresa **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e a licitante presente. Acaraú/CE, 26 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAU	
<b>Presidente</b>	PAULO COSTA SANTOS
<b>Membros</b>	IAGO RUI DE SOUSA GONÇALVES
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA
EMPRESAS	
<b>MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME</b> CNPJ: 19.112.471/0001-10 RAQUEL ROCHA DE SOUSA CPF: 970.884.203-68	
<b>INNOVA, SERVIÇOS &amp; ASSESSORIA LTDA</b> CNPJ: 17.400.242/0001-75 GILLIARD MARQUES DA COSTA CPF: 027.924.683-86	
ASSINATURA	
	<i>Paulo Costa Santos</i>
	<i>Jago Rui de Sousa Gonçalves</i>
	<i>Welson Alexandre Silveira Lima</i>
	<i>Raquel Rocha de Sousa</i>
	<i>Gilliard Marques da Costa</i>

## EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2023-TP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 às 9h05min (nove horas e cinco minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, para dar início à **TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA GESTORES E EDUCADORES VISANDO O MELHORAMENTO DA APRENDIZAGEM DE ALUNOS, ALÉM DE SUPORTE À GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 04 (quatro) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10, representada pela Sra. RAQUEL ROCHA DE SOUSA, CPF: 970.884.203-68 e a **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75, representada pelo Sr. GILLIARD MARQUES DA COSTA, CPF: 027.924.683-86, qual procedeu à entrega de seus envelopes, devidamente fechados e permaneceu na sessão. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE Nº 01 (documentos de habilitação) das participantes, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas pela Comissão e pela representante presente. Então em ato consecutivo o Presidente indaga a licitante, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre suas análises aos documentos de habilitação, o qual declinou do direito. Neste momento o Presidente suspende a sessão por 1(uma) hora, para análise detalhada dos documentos de habilitação e a respectiva validação, caso se faça necessário, informando que o retorno das atividades será a partir das 10h30min (dez horas e trinta minutos). Dando

prosseguimento, o Presidente informa que no horário marcado para o retorno da sessão, os licitantes se fez presente, onde foi informado que após análise detalhada e validações, foi constatada que a empresa **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10, cumprir com todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, declarando assim a empresa **HABILITADA**. E a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75, descumpriu aos itens 4.2.4.1 e 4.2.4.4.1, não apresentando Diploma emitido por entidade de ensino autorizada pelo MEC Profissional Advogado, declarando assim a empresa **INABILITADA**. Após o anúncio do Julgamento o Presidente indaga aos licitantes presentes a intenção de interpor recurso ante a julgamento de habilitação apresentado, onde todos abdicaram do direito. Então em ato continuo providencia-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10, registrando o valor global de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), considerando que a proposta atende a todos os itens de análise e em ato consecutivo o Presidente junto a Comissão Permanente de Licitações declara como **VENCEDORA** do certame a empresa **MM CONTROLLER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 19.112.471/0001-10. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e a licitante presente.

Acaraú/CE, 26 de Maio de 2023.



**PAULO COSTA SANTOS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, o **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2023-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE AOS AGENTES PÚBLICOS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO, INERENTE AOS ALMOXAROFADOS, PATRIMÔNIO, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DOAÇÕES, IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FLUXO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS, DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS NORMATIVO, JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú/CE, 26 de Maio de 2023.



**PAULO COSTA SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO